



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA / INCA**

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

2017

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

**Coordenação de Ensino
Luís Felipe Ribeiro Pinto**

**Área de Ensino Médico
Sheila Pereira da Silva e Souza**

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

SUMÁRIO

Apresentação	4
Processo Seletivo	5
Calendário Geral – QUADRO 1	7
Programas oferecidos, pré-requisitos, duração e vagas (QUADRO 2 e QUADRO 3)	9
Requisitos para ingresso nos Programas de Residência Médica	10
Inscrições	10
Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição	14
Procedimentos para o pedido de isenção da taxa de inscrição	14
Impressão do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) de Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	15
Etapas do Processo Seletivo	17
Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	18
Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)	23
Divulgação dos Gabaritos Preliminares Oficiais e Exemplares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa	24
Interposição de recursos quanto aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa	24
Divulgação das imagens dos cartões de respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa	24
Divulgação dos gabaritos definitivos oficiais e do resultado preliminar das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa	24
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa	25
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa	25
Convocação dos candidatos habilitados para as Provas Discursivas - 2ª Etapa	26
Datas, horários e locais da realização das Provas Discursivas - 2ª Etapa	27
Provas Discursivas – 2ª Etapa	27
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas - 2ª Etapa	29
Interposição de recursos quanto às questões e aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas - 2ª Etapa	30
Divulgação dos gabaritos definitivos oficiais e do resultado preliminar das notas das Provas Discursivas - 2ª Etapa	30
Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar das notas das Provas Discursivas - 2ª Etapa	30
Divulgação do julgamento dos recursos administrativos, resultado final do processo seletivo e classificação final	31
Matrícula (QUADRO 8)	32
Reclassificação	36
Informações Complementares	36
Dicas Importantes	37
Anexo A – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.....	38
Anexo B – Modelo de Procuração de Pessoa Física	44

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) e da **Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO** torna público o processo seletivo de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Provas Discursivas para ingresso nos **Programas de Residência Médica para o ano letivo de 2017**.

A Residência Médica constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pelo Decreto nº 80.281/77, de 05 de setembro de 1977 e pela Lei nº 6.932/81, de 07 de julho de 1981, e suas atualizações e demais Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / Ministério da Educação (MEC), caracterizado por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, nelas incluídas 24 horas de plantão por mês; um dia de folga semanal e 30 dias de repouso por ano, perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Todos os Programas de Residência Médica terão início em **01 de março de 2017** e, atualmente, a bolsa-auxílio é de **R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**.

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo, que são fundamentais para a sua transparência.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luís Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso no **PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA**, observado às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011 e pela Resolução nº 002/2015 da CNRM/MEC, que será regido por este edital.
- 2.2.** A execução deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO**, da Coordenação de Ensino (**COENS**) e da Comissão de Residência Médica (**COREME**) do **INCA**, observadas as seguintes competências:
- 2.3.** Caberá à **FUNRIO** planejar, coordenar e executar a 1ª e a 2ª Etapa do processo seletivo “Prova Objetiva de Múltipla Escolha” e “Prova Discursiva”, bem como oferecer suporte técnico especializado para coordenação da aplicação e processamento dos resultados das provas de 1ª e 2ª Etapa, para o planejamento, a elaboração e a correção das provas e para divulgação dos resultados e de todas as informações pertinentes ao processo.
- 2.4.** Caberá à Coordenação de Ensino (**COENS**) e à Comissão de Residência Médica (**COREME**) do **INCA**, planejar e coordenar junto à **FUNRIO** a 1ª e a 2ª Etapa do processo seletivo.
- 2.5.** Serão oferecidas **76 (setenta e seis) vagas**, distribuídas dentre os Programas com Acesso Direto e com Pré-Requisito, conforme **QUADROS 2 e 3** constantes deste edital.
- 2.6.** O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM/MEC, após a divulgação do edital.
- 2.7.** O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas de Programas de Residência Médica para o **ano letivo de 2017**.
- 2.8.** O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 1**.
- 2.9.** Os programas oferecidos, os pré-requisitos exigidos, o número de vagas e a duração de cada programa estão apresentados nos **QUADROS 2 e 3**.
- 2.10.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada diretamente à **FUNRIO**, que será responsável por atender às solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões, que sejam de sua responsabilidade, conforme descrito no **item 2.2**. Toda comunicação deverá ser feita por escrito através de e-mail inca2017@funrio.org.br a ser enviado diretamente à **FUNRIO**, que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas, observado a competência conforme descrito no **item 2.2**.
- 2.11.** Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas por meio do sítio www.funrio.org.br.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

1. **FUNRIO – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

- Endereço: Rua Prof. Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.271-062.
- Sítio na *internet*: <http://www.funrio.org.br>
- Telefones: (21) 2567-9994

2. **Coordenação de Ensino (COENS) / INCA**

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.230-240.
- Sítio na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

- E-mail: inca2017@funrio.org.br

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

CALENDÁRIO GERAL - QUADRO 1

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrições na internet	05/09/2016 a 09/10/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 09/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição	05/09/2016 a 08/09/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 08/09/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	14/09/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	15/09/2016 a 16/09/2016	Das 9h do dia 15/09/2016 às 23h59min do dia 16/09/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	22/09/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Solicitação de atendimento especial para realização das provas	05/09/2016 a 09/10/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 09/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Alteração de dados cadastrais incorretos	05/09/2016 a 24/10/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 24/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de Inscrição	10/10/2016	---	Qualquer instituição bancária, correspondente ou serviço bancário
Prazo final para envio de documentos necessários à concessão de atendimento especial para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	11/10/2016	---	Endereço da FUNRIO ⁴
Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	17/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso contra a relação preliminar das Inscrições Homologadas	18/10/2016 a 19/10/2016	Das 9h do dia 18/10/2016 às 23h59min do dia 19/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Relação das solicitações de atendimento especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa deferidas	19/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Relação das solicitações de uso do PROVAB e PRMGFC	19/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso contra a relação das solicitações de uso do PROVAB e PRMGFC	20/10/2016 a 21/10/2016	Das 9h do dia 20/10/2016 às 23h59min do dia 21/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso contra a relação das solicitações de atendimento especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	20/10/2016 a 21/10/2016	Das 9h do dia 20/10/2016 às 23h59min do dia 21/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Respostas dos recursos contra a relação preliminar das Inscrições Homologadas	24/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Respostas dos recursos contra a Relação das solicitações de uso do PROVAB e PRMGFC	24/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Respostas dos recursos contra a relação das solicitações de atendimento especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	24/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Homologação Final das inscrições	26/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Homologação dos Locais de Prova	01/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Disponibilização do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	03/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	13/11/2016	Das 9h às 13h	Local no que consta no Cartão de Convocação para Etapa - CCE
Entrega de documentação comprobatória de participação no PROVAB ou no PRMGFC	13/11/2016	Após o término da prova	No Local de realização da Prova em lugar definido e identificado
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais e exemplares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	14/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação da imagem dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	17/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recursos contra os gabaritos preliminares oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	18/11/2016 a 20/11/2016	Das 9h do dia 18/11/2016 às 23h59min do dia 20/11/2016	Sítio da FUNRIO ¹

*CONTINUAÇÃO DO CALENDÁRIO GERAL

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS
Respostas dos recursos administrativos contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	28/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação dos gabaritos definitivos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	28/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	28/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recursos administrativos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	29/11/2016 a 30/11/2016	Das 9h do dia 29/11/2016 às 23h59min do dia 30/11/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Respostas dos recursos administrativos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	02/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação do resultado final das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa	03/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação dos aprovados ou habilitados na 1ª etapa e convocados para a 2ª Etapa	03/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Homologação dos Locais de Prova das Provas Discursivas – 2ª Etapa	05/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Disponibilização do Cartão de Convocação para a Etapa das Provas Discursivas – 2ª Etapa	06/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Aplicação das Provas Discursivas – 2ª Etapa (somente para candidatos aos programas com duas etapas).	QUADRO 7 (11/12/2016)		
Divulgação dos exemplares de provas e gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas – 2ª Etapa	12/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recursos administrativos quanto às questões e aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas – 2ª Etapa	13/12/2016 a 14/12/2016	Das 9h do dia 13/12/2016 às 23h59min do dia 14/12/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação da imagem das Folhas de Respostas Oficiais das Provas Discursivas – 2ª Etapa	15/12/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Reposta dos recursos administrativos contra as questões e aos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas – 2ª Etapa.	19/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Relação preliminar das notas das Provas Discursivas - 2ª Etapa	10/01/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recursos administrativos contra o resultado preliminar das notas das Provas Discursivas – 2ª Etapa	11/01/2017 a 12/01/2017	Das 9h do dia 11/01/2017 às 23h59min do dia 12/01/2017	Sítio da FUNRIO ¹
Classificação final para os Programas com Etapa Única.	03/02/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Resposta dos recursos administrativos contra o resultado preliminar das Provas Discursivas e Resultado final da 2ª Etapa e Classificação final para os Programas com Duas Etapas.	03/02/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
MATRÍCULA ² PARA PROGRAMAS COM ETAPA ÚNICA	QUADRO 8 (14/02/2017)		
MATRÍCULA ² PARA PROGRAMAS COM DUAS ETAPAS	QUADRO 8 (15/02/2017)		
Reclassificação	Entre os dias 20 de fevereiro e 31 de março de 2017.		Sítio da FUNRIO ¹
INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICA.	01/03/2017	9h	Auditório do 8º andar do HCI/INCA ³

¹ Sítio da FUNRIO na internet: www.funrio.org.br

² Núcleo de Matrícula da Secretaria Acadêmica/COENS - Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ.

³ Auditório do 8º andar do HCI/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

⁴ Endereço da FUNRIO: Rua Prof. Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.271-062.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

4. PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS - QUADROS 2 e 3

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) COM ACESSO DIRETO – QUADRO 2			
PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)
Anestesiologia	Graduação em Medicina ¹	07	3
Medicina do Trabalho		02	2
Medicina Nuclear		03	3
Patologia ²		07	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem ³		07	3
Radioterapia		06	3

¹ Graduação em Curso de Medicina em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

² Conforme Resolução nº 04/2011 da CNRM, o Programa de Patologia oferece para o Processo Seletivo 2017, 1 (uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula do candidato José Maria de Mendonça Neto, aprovado no processo seletivo de 2016, que se encontra em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por este médico, ela será disponibilizada para o Processo Seletivo 2017.

³ **Atenção** = 7 (sete) vagas referentes à Radiologia e Diagnóstico por Imagem estão condicionadas à liberação do parecer favorável pela CNRM (aguardando parecer).

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO – QUADRO 3			
PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO ¹	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ANOS)
Cancerologia Cirúrgica ^{2,3}	Residência Médica em Cirurgia Geral	11	3
Cirurgia de Cabeça e Pescoço		04	2
Cirurgia Plástica ⁴		04	3
Cirurgia Torácica		02	2
Cancerologia Clínica ⁵	Residência Médica em Clínica Médica	10	3
Hematologia e Hemoterapia		04	2
Endoscopia ⁶	Residência Médica em Clínica Médica OU Cirurgia Geral	01	2
Cancerologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria	02	2
Mastologia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia OU Cirurgia Geral	04	2
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia OU Clínica Médica OU Cirurgia Geral OU Infectologia OU Neurologia	02	2

¹ O candidato deverá concluir até **08 de março de 2017** o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

² **Atenção** = 11 (onze) vagas referentes à Cancerologia Cirúrgica estão condicionadas à liberação do parecer favorável pela CNRM (aguardando parecer).

³ Conforme Resolução nº 04/2011 da CNRM, o Programa de Cancerologia Cirúrgica oferece para o Processo Seletivo 2017, 1 (uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula do candidato Leonardo Paixão Neto, aprovado no processo seletivo de 2016, que se encontra em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por este médico, ela será disponibilizada para o Processo Seletivo 2017.

⁴ **Atenção** = 4 (quatro) vagas referentes à Cirurgia Plástica estão condicionadas à liberação do parecer favorável pela CNRM (aguardando parecer).

⁵ **Atenção** = 10 (dez) vagas referentes à Cancerologia Clínica estão condicionadas à liberação do parecer favorável pela CNRM (aguardando parecer).

⁶ Conforme Resolução nº 04/2011 da CNRM, o Programa de Endoscopia oferece para o Processo Seletivo 2017, 1 (uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula do candidato Giovanni de Marco Antonello, aprovado no processo seletivo de 2016, que se encontra em prestação de serviço militar. Caso a vaga não seja preenchida por este médico, ela será disponibilizada para o Processo Seletivo 2017.

5. REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. Possuir diploma de graduação plena do Curso de Medicina, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

5.2.1. Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão solicitar ao Conselho Regional de Medicina de seu Estado, a transferência provisória de seu Registro Profissional para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ “Visto de Autorização” para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 (noventa) dias). Para esta autorização, é necessário que o candidato esteja de posse da Carteira Profissional de Medicina. No máximo em 90 (noventa) dias, deverão entregar a cópia do CRM/RJ provisório na Secretaria Acadêmica do INCA.

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ –
Tel.: (21) 3184-7050.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidato de sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos.

5.5. Ser detentor de Diploma de Graduação em Medicina, revalidado em Universidade Pública Brasileira, registro no CREMERJ, nos casos de candidatos brasileiros graduados no exterior (Resolução CFM nº 1.832/2008).

5.6. Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, conforme indicadas no quadro descritivo (**QUADRO 2** e **QUADRO 3**) do **item 4** deste edital.

5.7. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, devendo o candidato, para tanto, **apresentar no ato da matrícula todos os documentos relacionados no item 18 – Matrícula**, sob pena de não ter sua matrícula homologada.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio www.funrio.org.br, a partir das **09 horas do dia 05 de setembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **edital**, que poderá ser obtido gratuitamente pelos endereços eletrônicos www.funrio.org.br ou www.inca.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste Processo Seletivo de 2017.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo, sob pena de exclusão do mesmo.

6.4. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

6.5. O candidato atuante no PROVAB ou no PRMGFC (Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, realizado a partir de 2015), no ato de sua inscrição deverá informar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, que participa do PROVAB ou do PRMGFC, considerando que a pontuação somente será auferida, mediante os procedimentos constantes do item 10 deste edital.

6.5.1. Ao final do processo de inscrições, a relação dos candidatos que optaram por utilizar a pontuação adicional do **PROVAB** ou do **PRMGFC** estará disponível no sítio da **FUNRIO**, sendo aberto prazo de recurso para que o candidato decline ou confirme a opção. Findo este prazo de reconsideração, não será mais possível ao candidato alterar este campo ou opção.

6.5.2. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, **não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez**, conforme Resolução **CNRM nº 02/15**, de 27 de agosto de 2015.

6.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.6.1. O candidato deverá acessar o sítio www.funrio.org.br, a partir das **09 horas do dia 05 de setembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de outubro de 2016**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar boleto bancário e, realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente (**dia 10 de outubro de 2016**) impreterivelmente.

6.6.1.1. Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

6.6.2. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto e a data prevista no **subitem 6.6.1** deste edital.

6.6.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, especialmente quanto ao programa pretendido. Qualquer erro no preenchimento do formulário de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, serem apresentadas obrigatoriamente através do e-mail: inca2017@funrio.org.br, caso não consiga alterar através do processo de “**Alterar Dados Cadastrais**” disponível na página.

6.6.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir uma 2ª via, para isso basta acionar a opção disponível na página do processo seletivo, clicando no botão “**Imprimir Boleto**”.

- 6.6.5.** Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FUNRIO**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente.
- 6.6.6.** Para acompanhar a situação da inscrição, o candidato poderá acessar no sítio da **FUNRIO** www.funrio.org.br, bastando para isso, clicar no botão “**Consultar Situação de Inscrição**”.
- 6.6.7.** É obrigação do candidato, conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição, em especial o seu nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, programa ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande atendimento especial para a realização das provas. Poderão ser solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula.
- 6.7. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do processo seletivo e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o dia 24 de outubro de 2016.**
- 6.7.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados:** nome do candidato, CPF, programa para o qual concorre, nome da mãe e data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível no sítio www.funrio.org.br.
- 6.7.2. Não é permitida a solicitação de alteração do Programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.**
- 6.8.** Os eventuais erros de digitação no nome do candidato, CPF, data de nascimento e nome da mãe, que não foram retificados até o **dia 24 de outubro de 2016**, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio de Ata de Sala a informação a ser alterada.
- 6.9.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 6.10.** A **FUNRIO**, não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou recurso administrativo, não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.
- 6.11.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado.
- 6.12.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária.
- 6.13.** Não será aceito depósito em conta-corrente (em dinheiro, cheque ou qualquer outra forma de depósito ou transferência) ou agendamento de pagamento.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

- 6.14.** Caberá aos candidatos acompanhar no sítio www.funrio.org.br, a confirmação de sua inscrição, que será publicada no dia **17 de outubro de 2016**. Caso o candidato constate algum problema na homologação de sua inscrição, o mesmo poderá interpor recurso administrativo das **09 horas do dia 18 de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2016**. Caso o recurso não permita a solução do problema por falta de informações, o candidato poderá encaminhar e-mail para inca2017@funrio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento após o dia **24 de outubro de 2016**.
- 6.15.** Não será permitida a solicitação de alteração do programa para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- 6.16.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do Laudo Médico (com assinatura e carimbo constando o nome por extenso de quem assina e número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **11 de outubro de 2016 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, exclusivamente através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **FUNRIO – Processo Seletivo INCA 2017**, localizada na Rua Prof. Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.271-062.
- 6.17.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **11 de outubro de 2016 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do(a) acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não poderá realizar a prova.**
- 6.18.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no sítio www.funrio.org.br, a partir do dia **19 de outubro de 2016**.
- 6.19.** O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado por meio eletrônico, das **09 horas do dia 20 de outubro até as 23h59min do dia 21 de outubro de 2016**, considerando-se o horário de oficial de Brasília/DF.
- 6.20.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista neste edital. Em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo do **INCA** e a **FUNRIO**, poderão analisar a possibilidade e a viabilidade de atendimento.
- 6.21.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

6.22. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

6.23. O candidato deverá se inscrever para apenas 1 (um) programa, ficando o candidato ciente de que se efetuar a inscrição para mais de um programa, **só poderá realizar uma única prova**, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os Cartões de Respostas preenchidos anulados. O candidato deverá fazer a opção por qual inscrição concorrerá sendo presente nesta e faltoso nas demais.

6.24. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.24.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição observado o **subitem 6.6.2.**

6.24.2. O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

6.24.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

6.24.4. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.

6.25. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.25.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UMA) ESPECIALIDADE MÉDICA**, o candidato comprovadamente de **BAIXA RENDA**, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de outubro de 2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, observando os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO:**

6.25.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e

6.25.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/07, de 26 de junho de 2007.

6.26. Comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidato e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, conforme Resolução nº 07/10, de 20 de outubro de 2010, da CNRM, mediante declaração.

6.27. O candidato que se encaixar nos requisitos acima descritos, e que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher o Requerimento de Pedido de Isenção que estará disponível, a partir das **09 horas do dia 05 de setembro de 2016 até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2016**, no

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

sítio www.funrio.org.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende às condições estabelecidas no **subitem 6.25.1.2** e **item 6.26**.

6.28. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC/MDS.

6.29. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de setembro de 2016**, a partir das **17 horas**, no sítio www.funrio.org.br.

6.30. O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser realizado na página do processo seletivo das **09 horas do dia 15 de setembro de 2016 até as 23h59min do dia 16 de setembro de 2016**.

6.31. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Em caso de indeferimento do pedido de isenção o candidato poderá utilizar o mesmo número sem que seja necessário realizar nova inscrição, podendo emitir o boleto no sítio www.funrio.org.br, e efetuar o pagamento conforme as regras estabelecidas neste **item 6.6**.

6.32. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

7. CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DE ETAPA (CCE) DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª ETAPA

7.1. O Cartão de Convocação de Etapa (**CCE**) é o documento que determina o dia, horário, o nome do local, o endereço do local e informações adicionais, em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, que deverá ser retirado no sítio www.funrio.org.br, **a partir das 17h do dia 03 de novembro de 2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.2. Para o acesso ao local de prova, o candidato, deverá apresentar o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**

7.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997).

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial original com foto, na forma definida no **subitem 7.2.1** deste edital, não poderá fazer as provas e será considerado faltoso e automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.2.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.3. Os Cartões de Convocação de Etapa (CCE) dos candidatos inscritos neste processo seletivo estarão à disposição no sítio www.funrio.org.br, a partir das 17h do dia 03 de novembro de 2016, para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DE ETAPA (CCE) e realizar a impressão.

7.3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Convocação de Etapa (CCE) e portá-lo no dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha de 1ª etapa.

7.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), seu nome, programa ao qual concorre, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à **FUNRIO**.

7.5. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a COENS/INCA não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital para informar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) diferentes etapas para determinados programas, conforme o quadro descritivo abaixo:

ETAPAS, TIPOS DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO - QUADRO 4

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">➤ Anestesiologia➤ Medicina do Trabalho➤ Patologia➤ Radiologia e Diagnóstico por Imagem	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões <ul style="list-style-type: none">- 10 questões de Cirurgia Geral- 10 questões de Clínica Médica- 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia- 10 questões de Medicina Preventiva e Social- 10 questões de Pediatria	100 pontos / 2.0 pontos por questão

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO COM DUAS ETAPAS			
PROGRAMA	ETAPAS TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">➤ Medicina Nuclear➤ Radioterapia	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões <ul style="list-style-type: none">- 10 questões de Cirurgia Geral- 10 questões de Clínica Médica- 10 questões de Ginecologia e Obstetrícia- 10 questões de Medicina Preventiva e Social- 10 questões de Pediatria	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Discursiva	Prova Discursiva: 05 questões <ul style="list-style-type: none">- 05 questões referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, sendo 01 questão formulada na língua inglesa.	40 pontos

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">➤ Cancerologia Pediátrica	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões <ul style="list-style-type: none">- 50 questões de Pediatria	100 pontos / 2,0 pontos por questão
<ul style="list-style-type: none">➤ Cirurgia Plástica	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões <ul style="list-style-type: none">- 50 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM ETAPA ÚNICA			
PROGRAMA	ETAPA ÚNICA TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
➤ Cirurgia Torácica	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
➤ Endoscopia	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 25 questões de Clínica Médica - 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
➤ Mastologia	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 25 questões de Ginecologia e Obstetrícia - 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão
➤ Medicina Intensiva	ETAPA ÚNICA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 25 questões de Clínica Médica - 25 questões de Cirurgia Geral	100 pontos / 2,0 pontos por questão

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO COM DUAS ETAPAS			
PROGRAMA	ETAPAS TIPOS DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES CONTEÚDO DA PROVA	PONTUAÇÃO
➤ Cancerologia Cirúrgica ➤ Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Cirurgia Geral	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Discursiva	Prova Discursiva: 05 questões - 05 questões referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, de acordo com o pré-requisito, sendo 01 questão formulada na língua inglesa.	40 pontos
➤ Cancerologia Clínica ➤ Hematologia e Hemoterapia	1ª ETAPA: Conjunto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prova Objetiva de Múltipla Escolha: 50 questões - 50 questões de Clínica Médica	60 pontos / 1,2 ponto por questão
	2ª ETAPA: Prova Discursiva	Prova Discursiva: 05 questões - 05 questões referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, de acordo com o pré-requisito, sendo 01 questão formulada na língua inglesa.	40 pontos

9. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE 1ª ETAPA

9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª etapa de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme descrito no **QUADRO 4**, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas, que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

9.1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas conforme o calendário geral, no Município do Rio de Janeiro, em local definido no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), e está prevista para o dia **13 de novembro de 2016 (domingo)**, com duração de **4 (quatro) horas**, considerando o **horário oficial de Brasília**, sendo os portões fechados impreterivelmente às **09 horas**;

9.1.2. As questões das provas obedecerão aos conteúdos programáticos e as referências bibliográficas indicadas no **Anexo A**.

9.2. **O CONJUNTO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** terá sua pontuação conforme descrito no **QUADRO 4**. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos pontos do conjunto de prova objetiva, que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum P$$

Onde

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva

9.3. Aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em caso de empate no resultado da 1ª etapa, será considerado como critério o candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia.

9.4. **Todos os candidatos APROVADOS na 1ª Etapa para os Programas de Medicina Nuclear e de Radioterapia serão considerados HABILITADOS para a 2ª Etapa.**

9.5. **O DIA, LOCAL, Nº DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, SERÃO DEFINITIVAMENTE APONTADOS NO CARTÃO DE CONVOCÇÃO DE ETAPA (CCE) DE CADA CANDIDATO**; o candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de **60 (sessenta) minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das provas.

9.6. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, mesmo que desligados e/ou sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador de LED, *pager*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pendrive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas (de qualquer tipo).

9.6.1. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos em local definido dentro do local de prova, fora da sala de prova e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato estiver portando arma (qualquer tipo) e tiver autorização de portá-la, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

la (no caso de arma de fogo) e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

- 9.7.** A **FUNRIO** e o **INCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.8.** Após o fechamento dos portões, observado o horário constante do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
- 9.9.** O candidato deverá dirigir-se a sala de provas, conforme indicado no seu Cartão de Convocação de Etapa (CCE), apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIDADE, de reconhecimento nacional, conforme **item 7.2** para identificação e reconhecimento.
- 9.10.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a prova.
- 9.11.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 9.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de até 5 (cinco) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.13.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado.
- 9.14.** Após a distribuição do Cartão de Respostas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.
- 9.14.1.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
- 9.14.2.** O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões (Prova). O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 9.14.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 9.14.4.** Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão de Respostas que apresentarem rasuras ou emendas, preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

9.14.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.

9.15. Será automaticamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que:

9.15.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

9.15.2. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;

9.15.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

9.15.4. Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular (mesmo que desligados e/ou com a bateria desconectada), walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;

9.15.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos. **Não será permitido que o candidato copie seus assinalamentos de seu Cartão de Respostas;**

9.15.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.15.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas, ou o Caderno de Questões (Prova);

9.15.8. **Não entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova)** ao término do tempo destinado para a realização da mesma;

9.15.9. Descumprir as instruções contidas no Cartão de Respostas ou no Caderno de Questões (Prova);

9.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.15.11. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.15.12. Agir com incorreção ou descortesia, independente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo;

9.15.13. Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;

9.15.14. Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;

9.15.15. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

9.15.16. **For surpreendido utilizando ou portando, no período de realização de sua prova,** aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular (mesmo que desligados e/ou com a

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

bateria desconectada), qualquer tipo de relógio com mostrador de LED, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pendrive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas (qualquer tipo de arma), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova durante o tempo que estive realizando sua prova;

9.15.17. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

9.15.18. Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

9.15.19. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença de quaisquer provas;

9.15.20. Não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;

9.15.21. Tiver utilizado processos ilícitos para realização das provas, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

9.16. A ausência a esta etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.17. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha ou Discursivas.

9.18. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do processo seletivo.

9.19. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas.

9.20. Todos os candidatos presentes terão suas Provas Objetivas de Múltipla Escolha de 1ª Etapa corrigidas.

9.21. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

9.21.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.21.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

9.21.3. Ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e nem copiar seus assinalamentos do Cartão de Respostas. Serão disponibilizados os Exemplos

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

(modelos) das provas no sítio www.funrio.org.br, no dia seguinte à realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como, os gabaritos preliminares oficiais;

9.21.4. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala, **seu Cartão de Respostas, devidamente preenchido e ASSINADO e o Caderno de Questões (Prova)**, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala, **sob pena de ser ELIMINADO**, caso não o faça.

9.21.5. O candidato que descumprir o disposto no **subitem 9.21.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.

9.21.6. Os **3 (três) últimos candidatos** serão retidos na sala até que o último deles termine e entregue a Prova da 1ª Etapa ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da finalização da prova no campo disponível na Ata de Sala. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

10. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

10.1 Os candidatos que concorrem aos Programas de Residência Médica nas especialidades de Acesso Direto que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC, a partir de 2015), e concluído o programa, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as etapas.

10.1.1. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

10.2. Para fins de comprovação do **item 10.1**, os candidatos **DEVERÃO ENTREGAR UMA CÓPIA** da declaração de inscrição no **PRMGFC, realizado a partir de 2015**, ou no **PROVAB**, em papel oficial do Ministério da Saúde, no dia **13 de Novembro de 2016** (o candidato deverá entregar o documento no mesmo dia da prova objetiva, após a realização da prova, em local definido dentro do local de prova).

10.3. Os candidatos que concorrem aos Programas de Residência Médica nas especialidades de Acesso Direto, atuantes no **PRMGFC, realizado a partir de 2015**, ou no **PROVAB**, quando realizarem sua inscrição deverão obrigatoriamente informar, em campo próprio do Formulário de Inscrição que participam do **PRMGFC, realizado a partir de 2015**, ou do **PROVAB**, considerando que a pontuação somente será acrescida, com a entrega do documento elencado no **item 10.2**.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

- 10.4.** Não serão consideradas as DECLARAÇÕES apresentadas, por qualquer forma, sem constar do papel oficial do Ministério da Saúde, bem como serem apresentadas fora do local, dia e horário acima determinado.
- 10.5.** As DECLARAÇÕES de participação no **PRMGFC, realizado a partir de 2015**, ou no **PROVAB**, somente terão validade se ratificadas **posteriormente** por lista oficial publicada pelo Ministério da Saúde, constando data de início e data de término do programa, observado as deliberações da CNRM.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE 1º ETAPA

- 11.1.** O candidato, após a divulgação dos gabaritos preliminares oficiais e os exemplares de provas, que será feita, **a partir das 17h do dia 14 de novembro de 2016** no sítio www.funrio.org.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito.
- 11.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br **das 09 horas do dia 18 de novembro até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2016**, considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no **item 11.1**.
- 11.1.2.** Os recursos deverão ser elaborados em formulário digital no sítio www.funrio.org.br, devendo estar fundamentado e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 11.2.** Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.
- 11.3.** As imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, serão divulgadas no sítio www.funrio.org.br no dia **17 de novembro de 2016, a partir das 17h**, conforme calendário geral. Cada candidato poderá visualizar seu Cartão de Respostas mediante acesso através de senha.
- 11.4.** O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do processo é de 02 (dois) dias, dados da publicação do edital que lhe disser respeito, observado calendário geral - **QUADRO 1**.
- 11.5.** Os recursos que não observarem as regras contidas nos subitens **11.1.1** e **11.1.2** serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.
- 11.6.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.7.** Os recursos administrativos serão analisados e julgados pelas respectivas bancas avaliadoras, e divulgados por edital conforme data prevista no calendário geral – **QUADRO 1**.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

- 11.8.** A decisão da banca examinadora é irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora. A correção dos Cartões de Respostas será realizada somente após a definição do gabarito oficial definitivo.
- 11.9.** Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e de acordo com o gabarito definitivo oficial.
- 11.10.** Não cabe solicitação de revisão do Cartão de Respostas das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nem vista do Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem do Exemplar de Caderno de Questões e de seu Cartão de Respostas lido, através da consulta individualizada do resultado, no sítio www.funrio.org.br.
- 11.11.** É facultado aos candidatos **das 09 horas do dia 29 de novembro até as 23h59min do dia 30 de novembro de 2016**, após a divulgação das notas preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha da 1ª Etapa apresentar recurso administrativo para revisão de nota atribuída, no sítio www.funrio.org.br, devendo preencher o formulário de recurso administrativo e fazer exposição de motivos. Para este recurso é necessário ao candidato adotar o seguinte procedimento:
- a)** Imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência vinculada ao sistema bancário nacional, impreterivelmente, até a data de vencimento, caso contrário o pedido não será considerado.
 - b)** Uma vez recolhido, o valor da taxa de recurso não será devolvido;
 - c)** O candidato deverá manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recursos, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
 - d)** O simples preenchimento do Formulário de Recurso Administrativo não garantirá a efetivação de sua análise, pois dependerá da confirmação do pagamento da taxa pelo agente bancário.
- 11.12.** Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.13.** Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 11.14.** As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.15.** As notas atribuídas pelas bancas examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17. O resultado final das notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha de 1ª Etapa, em ordem de classificação, será divulgado, no sítio www.funrio.org.br, conforme calendário geral.

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DISCURSIVA - 2ª ETAPA

12.1. Todos os candidatos APROVADOS na 1ª Etapa para os programas de Medicina Nuclear e de Radioterapia serão considerados HABILITADOS e CONVOCADOS para a 2ª Etapa.

12.2. Para os programas de Medicina Nuclear e de Radioterapia, somente serão corrigidas as Provas Discursivas de 2ª Etapa dos candidatos que estiverem classificados dentro da linha de corte (QUADRO 5), obedecendo a uma ordem decrescente após o resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha de 1ª Etapa.

12.2.1. Todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa, dentro do número de vagas previsto no **QUADRO 5**, que tenham empatado na última nota, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

12.2.2. Os demais candidatos habilitados, mas não inseridos dentro do quantitativo previsto na linha de corte para correção da Prova Discursiva da 2ª Etapa (**QUADRO 5**), serão considerados **eliminados** do presente processo seletivo.

12.3. O resultado final das notas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - 1ª Etapa somente será divulgado após a publicação da lista oficial do Ministério da Saúde, através de Portaria, sobre a participação e cumprimento do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), de acordo com a legislação vigente.

LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA DOS PROGRAMAS DE MEDICINA NUCLEAR E DE RADIOTERAPIA – QUADRO 5

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ano) COM ACESSO DIRETO		
PROGRAMAS	VAGAS	HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA
Medicina Nuclear (*)	03	3 vezes o número de vagas estabelecidas
Radioterapia (*)	06	3 vezes o número de vagas estabelecidas

(*) Necessitará aguardar a relação dos participantes concluintes do PRMGFC, inscritos em 2015, e do PROVAB de acordo com a Legislação em vigor.

12.4. Os candidatos dos Programas de Cancerologia Cirúrgica, de Cancerologia Clínica, de Cirurgia de Cabeça e Pescoço e de Hematologia e Hemoterapia serão considerados HABILITADOS para a 2ª Etapa em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a linha de corte que se encontra no QUADRO 6.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

12.4.1. Todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa, dentro do número de vagas previsto no **QUADRO 6**, que tenham empatado na última nota, serão convocados para a realização da 2ª etapa.

LINHA DE CORTE PARA HABILITAÇÃO À REALIZAÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA DOS PROGRAMAS DE CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, DE CANCEROLOGIA CLÍNICA, DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO E DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – QUADRO 6.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (1º ANO) NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO		
PROGRAMAS	VAGAS	HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª ETAPA
Cancerologia Cirúrgica	11	3 vezes o número de vagas estabelecidas
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	04	4 vezes o número de vagas estabelecidas
Cancerologia Clínica	10	3 vezes o número de vagas estabelecidas
Hematologia e Hemoterapia	04	4 vezes o número de vagas estabelecidas

13. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS - 2ª ETAPA - QUADRO 7

PROGRAMA	DATA	HORÁRIO (Horário de Brasília)
Cancerologia Cirúrgica Cancerologia Clínica Cirurgia de Cabeça e Pescoço Hematologia e Hemoterapia Medicina Nuclear Radioterapia	11/12/2016	De 9h às 12h

* Os locais da realização da 2ª Etapa (Provas Discursivas) serão divulgados no sítio www.funrio.org.br

14. PROVA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

14.1. A 2ª Etapa de caráter classificatório, será composta de Prova Discursiva, observado cada programa, conforme definido no **QUADRO 4: Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Nuclear e Radioterapia.**

14.2. A Prova Discursiva será realizada no Município do Rio de Janeiro, em datas e horários de acordo com o **QUADRO 7.**

14.2.1. As Provas Discursivas serão realizadas, em local definido no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), e está prevista para o dia **11 de dezembro de 2016 (domingo)**, com duração de **3 (três) horas**, considerando o **horário oficial de Brasília/DF**, sendo os portões fechados impreterivelmente às **09 horas**;

- 14.3. Não será permitida ao candidato a troca de nenhuma data da 2ª Etapa deste processo seletivo.**
- 14.4. Serão divulgados no sítio www.funrio.org.br, os locais de realização das Provas Discursivas e confirmadas as datas e horários das mesmas.
- 14.5. Na Prova Discursiva para os Programas de Cancerologia Cirúrgica, de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, de Cancerologia Clínica, de Hematologia e Hemoterapia, de Medicina Nuclear e de Radioterapia** serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica. Uma das questões será totalmente apresentada, com a descrição do caso e as perguntas, na língua inglesa, para verificar a compreensão deste idioma, porém as respostas deverão ser obrigatoriamente em português. Não será permitido portar ou fazer uso, por qualquer meio, de dicionário inglês/português para fins de consulta.
- 14.6. Nas Provas Discursivas serão avaliados aspectos referentes aos conhecimentos médicos subjacentes à investigação clínica e diagnóstica, tomando como base **casos clínicos**.
- 14.7. Todos os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Discursiva com antecedência mínima de **1 (uma) hora do horário fixado para seu início**, portando documento de identidade oficial e original com fotografia que permita a sua identificação, caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.
- 14.8. Não será permitida a entrada de candidatos ao local de realização da prova após o horário divulgado para o seu início ou fechamento dos portões.
- 14.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. É de sua inteira responsabilidade a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 14.10. Não será permitido retirar-se da sala de espera ou da sala de prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.
- 14.11. O candidato ao receber a Folha de Resposta da Prova Discursiva deverá verificar os seus dados contidos na filipeta na parte inferior da primeira folha de resposta oficial, devendo após verificação, destacar obrigatoriamente esta filipeta que deverá ser usada como prova de comparecimento a esta etapa de prova. As Folhas de Respostas oficiais não podem ser, de forma alguma, identificadas, sob pena de eliminação por tentativa de fraudar o processo de correção desidentificada.**
- 14.12. O Caderno de Questões (Prova) conterá as questões da Prova Discursiva, bem como espaço destinado ao uso como rascunho, não sendo, entretanto corrigido ou verificado nada que esteja preenchido nos mesmos. Somente serão objeto de correção pela banca examinadora, as respostas nos espaços destinados a cada uma das questões, nas Folhas de Respostas oficiais.
- 14.12.1. O caderno de Folhas de Respostas contém uma folha com 30 linhas para resposta por questão.
- 14.12.2. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

e na capa do Caderno de Questões.

14.12.3. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

14.12.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha destinada exclusivamente à resposta da questão correspondente.

14.13. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

14.13.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.13.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Caderno de Folhas de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

14.13.3. Ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e nem copiar suas respostas do Caderno de Folhas de Respostas. Serão disponibilizados os Exemplares (modelos) das provas no sítio www.funrio.org.br, no dia seguinte à realização da Prova Discursiva, bem como, os gabaritos preliminares oficiais;

14.13.4. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala, **seu Caderno de Folhas de Respostas, devidamente desidentificado com a retirada da filipeta da primeira folha e o Caderno de Questões (Prova)**, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala, **sob pena de ser ELIMINADO**, caso não o faça.

14.13.5. O candidato que descumprir o disposto no **subitem 14.13.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.

14.13.6. Os **3 (três) últimos candidatos** serão retidos na sala até que o último deles termine e entregue a prova ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da finalização da prova no campo disponível na Ata de Sala. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

14.14. O **não comparecimento do candidato à prova**, qualquer que seja o motivo, caracterizará **desistência** do candidato e resultará na sua **eliminação** do processo seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova, será considerado **eliminado do processo seletivo**.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO AOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS DISCURSIVAS - 2ª ETAPA

15.1. O candidato, após a divulgação do Exemplar do Caderno de Questões (Prova) e dos gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas, que será feita, **a partir das 17h do dia 12 de dezembro**

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

de 2016, no sítio www.funrio.org.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca avaliadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito.

15.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, **das 09 horas do dia 13 de dezembro até as 23h59min do dia 14 de dezembro de 2016**, considerando-se o horário de Brasília, utilizando o seguinte procedimento:

a) Preencher o Formulário de Recurso Administrativo e em campo próprio (uma folha) para cada questão a ser recorrida, devendo o mesmo fazer exposição de motivos.

15.3. Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.

15.4. Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

15.5. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

15.6. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo nenhum outro recurso.

15.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.8. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas e a resposta aos recursos administrativos será divulgada no **dia 19 de dezembro de 2016, a partir das 17h**, no mesmo ambiente onde o candidato formulou o pedido.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS DAS PROVAS DISCURSIVAS – 2ª ETAPA

16.1. O candidato, após a divulgação do resultado preliminar das notas das Provas Discursivas – 2ª Etapa, que será feita, a partir **das 17h do dia 10 de janeiro de 2017**, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na divulgação das notas preliminares das Provas Discursivas – 2ª Etapa, em prazo de 02 (dois) dias após sua divulgação, ou seja, **das 09 horas do dia 11 de janeiro até as 23h59min do dia 12 de janeiro de 2017**, através do sítio www.funrio.org.br, devendo para tanto utilizar-se do seguinte procedimento:

a) Preencher o Formulário de Recurso Administrativo e em campo próprio (uma folha) para cada questão a ser recorrida, devendo o mesmo fazer exposição de motivos.

b) Imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência vinculada ao sistema bancário

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

nacional, impreterivelmente, até a data de vencimento, caso contrário o pedido não será considerado.

- c) Uma vez recolhido, o valor da taxa de recurso não será devolvido;
- d) O candidato deverá manter, sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recursos, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
- e) O simples preenchimento do Formulário de Recurso Administrativo não garantirá a efetivação de sua análise, pois dependerá da confirmação do pagamento da taxa pelo agente bancário.

16.2. Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.

16.3. Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

16.4. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas e terão a sua pontuação atribuída somente ao candidato que solicitou a revisão, não cabendo recurso a esta decisão.

16.5. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo nenhum outro recurso.

16.6. **A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

16.7. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas e a resposta aos recursos administrativos será divulgada no **dia 03 de fevereiro de 2017, a partir das 17h**, no mesmo sítio onde o candidato formulou o pedido.

16.8. O resultado final das notas das Provas Discursivas será divulgado, no sítio www.funrio.org.br, conforme calendário geral.

17. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. A divulgação dos resultados de cada etapa e o resultado final ocorrerá de acordo com o calendário geral divulgado no edital.

17.2. A pontuação referente ao resultado final para os Programas de Residência Médica de acesso direto compostos de **Etapa Única** será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa, mais a pontuação do PROVAB ou do PRMGFC, de acordo com a legislação vigente, que determina acréscimo de 10% na pontuação de cada etapa.

17.3. A pontuação referente ao resultado final para os Programas de Residência de acesso direto compostos de **Duas Etapas** será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa, mais a pontuação do **PROVAB** ou do **PRMGFC**, mais a pontuação da 2ª Etapa, mais a pontuação do **PROVAB** ou do **PRMGFC**, de acordo com a legislação vigente, que determina acréscimo de 10% na pontuação de cada etapa.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

17.4. A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:

- **APTO À MATRÍCULA** – candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas estabelecidas no **QUADRO 2** e **QUADRO 3**;
- **APROVADO** – candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas no **QUADRO 2** e **QUADRO 3**;
- **ELIMINADO** – candidato que faltou a qualquer uma das etapas ou não cumpriu as normas determinadas no Edital ou que obteve Nota Final inferior o mínimo previsto.

17.5. Serão **convocados para matrícula** os candidatos CLASSIFICADOS (**APTO À MATRÍCULA**) no processo seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada programa, conforme especificados no **QUADRO 2** e **QUADRO 3**.

17.6. Os candidatos CLASSIFICADOS (**APROVADO**), fora do número de vagas oferecidas para cada programa, serão considerados **remanescentes**, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos que se encontram dentro do número de vagas especificadas no **QUADRO 2** e **QUADRO 3**.

17.7. A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final dos candidatos, por programa, de acordo com as regras de classificação.

17.8. **Aos candidatos aprovados, em caso de empate no resultado final, os critérios considerados para desempate serão nesta ordem:**

- a) Tiver obtido maior número de pontos na Prova Discursiva (em programas que tiverem 2ª Etapa);
- b) Tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (em programas que tiverem Etapa Única);
- c) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato com mais idade, considerando-se ano, mês e dia.

17.9. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

17.10. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer etapa, será **eliminado** do processo seletivo.

17.11. Os resultados e a classificação não serão informados por telefone.

18. MATRÍCULA

18.1. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para seu respectivo programa, deverão comparecer ao **Núcleo de Matrícula da Secretaria Acadêmica/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h as 15h**, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **QUADRO 8**:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA POR PROGRAMA - QUADRO 8

Programas	Período de Matrícula
Anestesiologia, Cancerologia Pediátrica, Medicina do Trabalho, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Medicina Nuclear e Radioterapia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.	14/02/2017
Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Hematologia e Hemoterapia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Endoscopia, Mastologia e Medicina Intensiva.	15/02/2017

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

18.2. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para seu respectivo programa deverão apresentar, no ato da matrícula:

18.2.1. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

18.2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou somente cópias autenticadas**):

- a) Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
- b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;
- c) Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);

Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data que será agendada.

- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento **com no máximo 90 dias anterior da data da matrícula**), caso haja interesse em solicitar vaga no alojamento do INCA;
- g) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro **OU** Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado;

Os candidatos que possuem CRM de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao CREMERJ Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do CRM provisório na Secretaria Acadêmica do INCA.

Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 3184-7050.

- h) Programas com pré-requisito de Graduação em Medicina: Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, **ou** Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula**, com o **Histórico Escolar** da respectiva IES;

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

- i) Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou** Declaração de Conclusão de Curso **ou** Declaração de previsão de Conclusão emitida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, em papel timbrado, com data de conclusão até **08 de março de 2017**, e o número do parecer do credenciamento do programa, contendo os carimbos correspondentes às assinaturas;

Para que a matrícula dos candidatos que entregaram Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até dia 08 de março de 2017, POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar, ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2017, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa. A PARTIR DESTA DATA, O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR A EXIGÊNCIA SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO PROGRAMA, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

- j) Os candidatos que optaram pela utilização do PRGFC ou do PROVAB deverão apresentar o certificado final de conclusão de um destes programas no ato da matrícula.

18.2.3. Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta-corrente individual na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

18.3. A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme **subitem 18.2.2**.

18.4. Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.

18.5. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO B**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **item 18.2. A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS**.

18.6. Não serão aceitos como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM.

18.7. A falta de quaisquer dos documentos descritos no **subitem 18.2.2** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.

18.8. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

- 18.9.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a ficha de matrícula e o termo de compromisso, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA.
- 18.10.** O candidato matriculado, que realizou o pré-requisito de Residência Médica em Órgão Público Federal, deverá apresentar o comprovante de baixa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em papel oficial da Instituição, até o dia **07 de março de 2017**, sem o qual não será possível inserir seus dados cadastrais no SIAPE, inviabilizando o pagamento da bolsa. Os candidatos que entregarem a baixa após essa data receberão a referida bolsa no mês subsequente cumulativamente.
- 18.11.** É obrigatório o comparecimento do aluno no primeiro dia de início do Programa, conforme calendário geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, junto aos documentos comprobatórios, em até **24 (vinte e quatro) horas** após o primeiro dia de início dos Programas de Residência Médica, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização do Coordenador Geral da COREME. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240).
- 18.12.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **18.11** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 18.13.** Os candidatos selecionados no processo seletivo, que tiverem sido convocados para a prestação de serviço militar obrigatório, poderão solicitar trancamento no ato da matrícula no Programa de Residência Médica, obedecendo-se à norma vigente da CNRM.
- 18.14.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do Programa é recomendável, no dia da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria). **O candidato que não apresentar os referidos exames no dia da matrícula deverá agendar uma data junto à Divisão de Saúde do Trabalhador, a partir do encaminhamento que será disponibilizado pela SECAD neste dia.**

19. RECLASSIFICAÇÃO

- 19.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos aos Programas de Residência Médica ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada Programa, não seja preenchido.
- 19.2.** As reclassificações dos candidatos poderão ocorrer do **dia 20 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de março de 2017**, podendo ser alterada por determinação da CNRM.
- 19.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do processo seletivo por Programa.

PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA – INCA 2017

- 19.4.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá através da divulgação no sítio www.funrio.org.br, podendo, ainda, ser realizada através de e-mail ou telefone. **O candidato deverá acompanhar diariamente a divulgação neste sítio.**
- 19.5.** Após a ciência da convocação, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 19.6.** Decorrido o prazo citado no **item 19.5**, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1.** Para os Programas de Residência Médica, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas 24 horas de plantão por mês; um dia de folga semanal; e 30 dias de repouso por ano; perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais.
- 20.2.** A **COENS/INCA** exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Etapas do processo seletivo.
- 20.3.** Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação em quaisquer das Etapas do processo seletivo.
- 20.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das provas do processo seletivo.
- 20.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em: errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado na página da www.funrio.org.br. A **FUNRIO** e a **COENS/INCA** divulgarão, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 20.6.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 20.7.** Os Objetivos, Programas e Carga Horária Semanal de cada programa poderão ser visualizados no sítio do **INCA** www.inca.gov.br.
- 20.8.** O quantitativo de vagas e duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do edital, caso haja determinação da CNRM.
- 20.9.** O **INCA** e a **FUNRIO**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, **a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sítios www.funrio.org.br e www.inca.gov.br.**
- 20.10.** Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas por meio do sítio www.funrio.org.br.
- 20.11.** Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela **FUNRIO** e pela **COENS/INCA**.

21. DICAS IMPORTANTES

- 21.1. Ao acessar a página da www.funrio.org.br, o candidato deve sempre atualizar a página de modo a ter acesso às novas informações divulgadas.
- 21.2. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF; portanto, é necessário que o candidato tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader*.

ANEXO A

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIRURGIA GERAL:

Abdômen agudo. Afecções cirúrgicas da tireóide, da parótida, das paratireóides e das adrenais. Afecções cirúrgicas do baço. Afecções cirúrgicas do diafragma. Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do tubo digestivo. Choques. Complicações cirúrgicas do pós-operatório. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico. Fundamentos básicos de cirurgia. Hemorragia digestiva. Hérnias da parede abdominal. Infecções em cirurgia. Oncologia cirúrgica. Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Traumatismos abdominais. Traumatismos torácicos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- SABISTON, D.C.JR. *et al.* - **Tratado de cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna**. 17ª e 18ª edições. Rio de Janeiro.
- CLARK OH, DUH QY - **Textbook of Endocrine Surgery** – Saunders Co, 1ª ed., 1997. Philadelphia.
- COPE, Z. - **Diagnóstico Precoce do Abdômen Agudo**, Rio de Janeiro – Ed. Atheneu.
- LAZAR, J. GREENFIELD. *et alli.* - **Cirurgia: princípios científicos e prática**. Ed. Guanabara Koogan. edição 2006. Rio de Janeiro.
- CECIL. - **Textbook of Medicine**. 23ª ed., 2000.
- HARRISON – **Medicina Interna**, 18ª ed., Ed. McGraw-Hill, 2010.
- RIETJENS M., URBAN C. - **Cirurgia da mama, estética e reconstrutora**. 1ª ed.: Ed. Revinter, 2006.
- **Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia**, Ed. Revinter, 2010.
- SCHWARTZ'S **PRINCIPLES OF SURGERY**. F BRUNICARDI, JOHN HUNTER, DANA ANDERSEN, TIMOTHY BILLIAR, DAVID DUNN, JEFFREY MATTEWS, RAPHAEL E. POLLOCK, 10th edition, Ed. McGraw-Hill, 2014.

CLÍNICA MÉDICA:

Fundamentos básicos: Princípios fundamentais da anamnese, do exame físico e da relação paciente-médico. Interpretação de sinais e sintomas; diagnóstico sindrômico. Indicação e interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias e policitemias. Distúrbios da coagulação, leucemias, linfomas e mieloma. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Trombose venosa profunda: diagnóstico, profilaxia e tratamento. Transfusão de hemocomponentes. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Colelitíase e coledocolitíase. Doenças inflamatórias do intestino. Câncer dos Cólon. Pancreatites. Diagnóstico diferencial das icterícias. Cirrose hepática; insuficiência hepática aguda; síndrome de Budd-Chiari; hipertensão portal; abscesso hepático; colangite; Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doença arterial coronariana. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva congestiva e

hipertrofica). Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Síndromes nefrítica e nefrótica. Infecções urinárias. Nefrolitíase Nefroliíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Doenças da tireóide e do córtex da adrenal. Obesidade e desnutrição. Uso clínico de corticosteróides. Sistema Nervoso Central: ataque isquêmico transitório, acidente vascular encefálico, distúrbios da transmissão neuromuscular. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Hepatites virais. Tuberculose. DST. Dengue. Verminoses. Infecções fúngicas. Endocardite infecciosa. Infecções do sistema nervoso central. Febre de origem indeterminada. Terapia antimicrobiana. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Transtornos do humor; alcoolismo; dependência e adição de drogas; delirium demência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRAUNWALD, HARRISON. - **Medicina Interna**. 18ª ed. Ed. McGraw-Hill.
- GOLDMAN. CECIL. **Tratado de Medicina Interna**. 24ª edição Ed. Guanabara Koogan.
- CECIL. - **Textbook of Medicine**. 23ª ed., 2000.
- W Rabow. **Current - Medical Diagnosis and Treatment**, 2013, Ed. McGraw-Hill.
- **Current Medical Diagnosis and Treatment; American College of Emergence Physicians**. Emergências Médicas. 4ª ed. 2008
- Braunwald's Heart Disease: **A Textbook of Cardiovascular Medicine**, Ninth Edition 2012, Ed. ELSEVIER
- **III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - 2009**. J. Bras. Pneumol., 2009, volume 35, número 10.
- HARRISON – **Medicina Interna**, McGraw-Hill, 18ª ed., 2013.
- KELLEY - **Textbook of Internal Medicine**. 4ª ed., 2001.
- LAZAR, J. G. et alli. **Cirurgia: princípios científicos e prática**. Ed. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro
- Ministério da Saúde, BRASIL; **Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso**, 8ª ed., 2010.
- RAKEL - Conn's **Current Therapy**. 2008.
- ROCHA R, NAKAAMI J., **Guia de Pneumologia** – UNIFESP – Escola Paulista de Medicina 1ª. Ed, 2006.
- SILVA, Luiz Carlos Correa da, **Pneumologia - Princípios e Prática**. 2012. Ed. Artmed.
- TARANTINO, A. B.; **Doenças Pulmonares**; Ed. Guanabara Koogan; 2007.
- **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma - 2012**. J. Bras. Pneumologia, 2012, volume 38, supl. 1.
- **UpToDate** - <http://www.uptodate.com/home/clinicians/index.html>
- **Basic and Clinical Endocrinology**, 5ª ed., Ed. McGraw-Hill.
- GOODMAN & GILMAN'S, **As Bases Farmacológicas da Terapêutica** - 12ª ed. RJ, Ed. McGraw-Hill, 2012.
- SANVITO, WL; **Síndromes Neurológicas**, 3ª ed., Ed. Atheneu.
- ROWLAND LP., PEDLEY, T. A. - **Merrit's Neurology** - 12th Edition. Ed. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2010.

- BRAUNWALD E. - *Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine*, 9ª Ed., Ed. Elsevier.
- **Recomendações para o manejo da tromboembolia pulmonar - 2010.** J. Brás. Pneumol. - Volume 36 – Supl. 1. 2010.
- PORTO, Celmo Celeno. **Semiologia Médica** - 6ª ed., Ed. Guanabara Koogan.
- LÓPEZ, Mario. **Semiologia Médica - As Bases do Diagnóstico Clínico** - 5ª ed., Ed. Revinter.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

Obstetrícia:

Hormoniologia da gravidez; Modificações do organismo na gravidez; Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo.

Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intra-uterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- CHAVES NETTO, H & MOREIRA DE SÁ, RA – **Obstetrícia Básica** – 2ª Ed. Ed. Atheneu.
- MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. – Rezende, **Obstetrícia**. 11ª Ed., Ed. Guanabara Koogan, 2010.
- *Williams Obstetrics* – Conningham *et al* – 22ª edição.
- Zugaib M. Zugaib, **Obstetrícia**. 2ª ed. São Paulo: Ed. Manole. 2012.

Ginecologia:

Amenorréias. Anormalidades da estática pélvica. Anovulação crônica. Anticoncepção. Atraso do desenvolvimento puberal. Bioética e ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. Climatério. Consulta em Ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama. Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intra-epiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas da trompa. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias benignas do útero. Neoplasias malignas da trompa. Neoplasias malignas do ovário. Neoplasias malignas. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Puberdade precoce. Quimioterapia em ginecologia e mastologia. Radioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-

menstrual. Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia. Urgências em ginecologia. Videoendoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FREITAS F, MENKE CH, RIVOIRE W, PASSOS EP. **Rotinas em Ginecologia**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2011.
- FREITAS F, MARTINS-COSTA SH, LOPES JGL, MAGALHÃES JA. **Rotinas em Obstetrícia**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora S.A. 2011.
- GOLDMAN: CECIL - **Textbook of Medicine**, 21st Ed (BREAST CANCER)
- NEME, B. **Obstetrícia Básica**. 3ª ed., Editora Sarvier.
- STRAUSS JF, BARBIERI RL. Yen & Jaffe`s, **Reproductive Endocrinology: Physiology, Pathophysiology, and Clinical Management** (Expert Consult - Online and Print), 7ª ed. Ed Saunders.
- **Tratado de Mastologia** da Sociedade Brasileira de Mastologia, Ed. Revinter, 2010.

PEDIATRIA:

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes Mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, supra-renal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças

reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do Sistema Genitourinário do recém-nascido, na infância e adolescência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BEHRMAN/NELSON. - **Tratado de Pediatria**, 2007; 17ª edição, Ed. Guanabara Koogan.
- DUTRA, Adauto. In: **Medicina Neonatal**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Revinter, 2006.
- HAY W. W. - **Current Pediatric Diagnosis & Treatment**, 2003; 16ª ed., Ed. McGraw-Hill.
- MARCONDES E. - **Pediatria Básica Tomo I: Pediatria Geral e Neonatologia**, 2002; 9ª Ed., Ed. Sarvier.
- MARCONDES E. - **Pediatria Básica Tomo II: Pediatria Clínica Geral**, 2003; 9ª ed., Ed. Sarvier.
- MARCONDES E. - **Pediatria Básica Tomo III: Pediatria Clínica Especializada**, 2005; 9ª ed., Ed. Sarvier.
- **Manual de Atendimento da Criança com Desnutrição Grave em Nível Hospitalar**, MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2005.
- **Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas**, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 3ª ed., 1993.
- **Manual de Assistência e Controle das Doenças Diarréicas**, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1993.
- **Programa nacional de Imunizações**, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.
- **Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria**, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS, 3ª edição, 2007.
- **Vacinas Complementares**, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), 2007.
- AVERY, GORDON B. e col., **Neonatologia – Fisiopatologia e Tratamento do Recém-Nascido**. MEDSI, 4ª ed., 1999.
- MOREIRA, M. E. L. (org.). - **O Recém-Nascido de Alto-Risco – Teoria e Prática do Cuidar**. FIOCRUZ, 1ª ed., 2004.
- *Fanaroff & Martin's, Neonatal-Perinatal Medicine* – 8ª ed – Ed. Elsevier/Mosby - 2006.
- BRAUNWALD E. - *Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine*, Ninth Edition, Ed. Elsevier.
- LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. Burns DAR; In: **Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª ed.** - Barueri, SP: Ed. Manole, 2014.
- NELSON, W. E et al. **Nelson Tratado de Pediatria**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2009.
- RODRIGUES, Y.T; RODRIGUES, P. P. B. **Semiologia Pediátrica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2009.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

Políticas de Saúde. Sistemas de Saúde (Público e Privado). Programas em Saúde Coletiva. Saúde Ambiental. Saúde do Trabalhador. Epidemiologia Descritiva e Vigilância Epidemiológica: Medidas de Frequência de Doença, Indicadores de saúde, Vigilância Epidemiológica, Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia analítica: Estudos transversais, Estudos de Coorte, Estudos caso-controle, Estudos de Intervenção, Meta-análise, Análise de sobrevivência, Testes diagnósticos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br>
- Biblioteca Virtual de Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>
- Agencia Nacional de Saúde Suplementar: <http://www.ans.gov.br>
- DUNCAN, B. D.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. e col., 2004. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas. 3ª edição.
- FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. & FERREIRA, M. B. C., 2004. **Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica Racional**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.
- MEDRONHO R, BLOCH KV, RAGGIO LUIZ R E WERNECK GL. - **Epidemiologia**. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2008.
- **Guia de Vigilância** (bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) - Capítulos 1, 2, 3 e capítulos referentes a: AIDS, dengue, febre amarela, hanseníase, hantavirose, hepatites, influenza, leishmanioses, leptospirose, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sífilis congênita, tétano, tuberculose.
- **Lista das doenças de notificação compulsória** - dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/epilista.htm
- COUTINHO ESFC, CUNHA GM. - **Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados**. Rev. Bras. Psiquiatria. 2005; 27(2): 146-51
- Ministério da Saúde: **PORTARIA nº 104/11**, de 25 de Janeiro de 2011.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia de Vigilância Epidemiológica**, 6ª edição, 2005
- **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

ANEXO B

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo **INCA**, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)